



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº. 221/2015

Data: 11/08/15

Ass. JL

PROJETO DE LEI Nº 72, DE 10 DE AGOSTO DE 2015.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS.

**Excelentíssima Senhora Presidente
Senhores Vereadores**

No momento em que alcanço o Projeto de lei que versa sobre: "Autoriza o Poder Executivo a repassar e/ou ressarcir aos estudantes beneficiados o valor do Passe Livre Estudantil instituído pela Lei Estadual nº 14.307/2013 e dá outras providências", também se elevam votos de estima e distinta consideração aos membros deste Parlamento.

O Município de Serafina Corrêa, através da Secretaria Municipal de Educação, buscou informações quanto à legislação a ser adotada e a forma de repasse dos valores transferidos pelo Estado do Rio Grande do Sul, referente ao Passe Livre Estudantil, para alunos inscritos e selecionados pelo próprio programa Estadual, sendo o Município mero intermediário no encaminhamento da documentação.

Ocorre que até o presente momento, o Governo do Estado apenas acenou para uma possibilidade de ocorrer os repasses nos próximos meses, embora o Município de Serafina Corrêa credenciou-se neste programa no início ano em curso, havendo vários alunos enquadrados e com cadastro aprovado nesta modalidade de auxílio ao transporte universitário.

As diretrizes para a prestação de contas dos valores recebidos estão muito bem especificadas no projeto, bem como a forma de ressarcimento em caso de não atender a legislação específica.

Desta forma conta-se com o parecer favorável dos vereadores, o que para tanto, agradecemos antecipadamente.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, dia 10 de agosto de 2015.

Ademir Antonio Presotto
Prefeito Municipal de
Serafina Corrêa - RS.
CPF 174957330-04
Ademir Antonio Presotto
Prefeito Municipal



TERMO DE ADESÃO AO PROGRAMA ESTADUAL PASSE LIVRE ESTUDANTIL

O Município de Serafina Corrêa, inscrito no CNPJ sob o número 88.597.984/0001-80, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Ademir Antonio Presotto, manifesta sua adesão, a partir da presente data, aos termos e condições transcritas na Lei nº 14.307, de 25 de Setembro de 2013, regulamentada pelo Decreto nº 50.832 de 07 de Novembro de 2013, declarando que conhece e concorda inteiramente com o teor da legislação, comprometendo-se a respeitá-la integralmente, especialmente quanto à utilização dos recursos financeiros do Programa Passe Livre Estudantil de acordo com as normas estabelecidas para execução do programa.

O presente Termo de Adesão entrará em vigor na data de sua assinatura e vigorará pelo prazo de 5 (cinco) anos, renovando-se automaticamente por iguais períodos, se não houver manifestação contrária das partes, cuja denúncia deverá ocorrer por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, resguardado o prazo estabelecido no artigo 14 do Decreto nº 50.832/13.

Porto Alegre, de..... de.....

Ademir Antonio Presotto

Prefeito Municipal de
Serafina Corrêa - RS.
CPF 174957320-07

Prefeito Municipal de Serafina Corrêa

Testemunhas:

Jennyfer Ravini Zanluchi Scheffer

Jennyfer Ravini Zanluchi Scheffer - RG nº 71016408-57

Olderes Maria Piazza Sartin

Olderes Maria Piazza Sartin - RG nº 50300611-53



Ofício Gab. Nº. 061/2014

Serafina Corrêa, RS, 10 de Fevereiro de 2014.

METROPLAN

Diretoria de Transporte Metropolitano
Porto Alegre -- RS.

Assunto: Termo de Adesão.

Cumprimentando-o cordialmente, nos dirigimos a Vossa Excelência para expor e solicitar o que segue:

O Município de Serafina Corrêa pertence à Região Nordeste do Estado do Rio Grande do Sul e possui 14.243 habitantes, conforme publicado no Diário Oficial da União.

A Administração Pública Municipal depara-se, cotidianamente, com o dever de orientar, capacitar e disponibilizar a população as mais diversas políticas públicas, que, por sua vez *solicita em celebrar Termo de Adesão com o Estado do Rio Grande do Sul através do PROGRAMA PASSE LIVRE ESTUDANTIL, em anexo: Termo de Adesão, cópia autenticada dos documentos do responsável (CPF, CI e Termo de Posse)*

Sendo o que tínhamos para o momento e certos de vossa costumeira atenção, reiteramos nossa estima e consideração.

Respeitosamente,

Ademir Antonio Presotto
Prefeito Municipal de
Serafina Corrêa - RS.
CPF 174957330

Ademir Antônio Presotto,
Prefeito Municipal

METROPLAN - PROTOCOLO
RECEBIDO EM: 11/02/14
POR: *Samuel*
Às: 09:17 DTM



Ofício Gab. Nº. 062/2014

Serafina Corrêa, RS, 10 de Fevereiro de 2014.

METROPLAN

Diretoria de Transporte Metropolitano

Porto Alegre – RS.

Assunto: Indicação do Representante.

Cumprimentando-o cordialmente, nos dirigimos a Vossa Excelência para informar o representante legal do Município para acompanhar a participação do **PROGRAMA PASSE LIVRE ESTUDANTIL**.

Indicação de:

Jennyfer Ravini Zanluchi Scheffer

(54) 3444-8150

Transporte@serafinacorrea.rs.gov.br

Sendo o que tínhamos para o momento e certos de vossa costumeira atenção, reiteramos nossa estima e consideração.

Respeitosamente,

Ademir Antonio Presotto
Prefeito Municipal de
Serafina Corrêa - RS
CPF 174957330-04

**Ademir Antônio Presotto,
Prefeito Municipal**